

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - Departamento de Medicina Clínica (MMC)

Área de Concentração: Gastroenterologia/Semiologia

Processo nº.: 23069. 030656/2016-33

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: MEDICINA - Pósgraduação: Residência médica em Gastroenterologia OU Especialização em Gastroenterologia (reconhecida pelo MEC).

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

c) prova didática - peso 1 (um)

Período de Inscrição: 23/05/2016 a 06/06/2016.

Cronograma da Seleção:

14/06/16 - Terça-feira 10:30h - Reunião da Banca Examinadora; entrega do calendário de atividades; 10:45h - Sorteio dos pontos das provas didática e escrita; 11:00h a 12:00h - Será permitida consulta bibliográfica neste período; 12:00h a 16:00h - Prova de Conteúdo Escrita; 16:00h - Correção da Prova Escrita; 18:00h - Divulgação do resultado da Prova de Conteúdo (Escrita) 17/06/2016 - Sexta-feira 08:00h - Análise de Currículo; 9:00h - Sorteio da ordem de apresentação das provas didáticas (duração 50 min. cada); 9:10h - apresentação da prova didática - 1º candidato 10:10h - apresentação da prova didática - 2º candidato 11:10h - apresentação da prova didática - 3º candidato 17:00h - Divulgação do resultado.

ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - Departamento de Medicina Clínica (MMC)

Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 Prédio Principal 6º andar - Centro - Niterói - RJ. Tel.: (21) 2629-9209. Email: mmc@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 137/2016, D.O.U. nº 90 de 12 de maio de 2016 - seção 3 - página 66.

Onde se lê:

1- DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

Edital: 171/2015

Área de Conhecimento: AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E FUNCIONAL

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Candidatos habilitados: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (1º lugar), Amina Chain Costa (2º lugar)

Leia-se:

1- DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

Edital: 171/2015

Área de Conhecimento: AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E FUNCIONAL

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Candidatos habilitados: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (1º lugar), Amina Chain Costa (2º lugar), Bárbara Da Silva Nalin De Souza (3º lugar), Rita Adriana Gomes de Souza (4º lugar), Viviana Teixeira Henriques (5º lugar)

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23069002999201616. , publicada no D.O.U de 22/04/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de empresa especializada na gestão de pessoal para fornecimento de mão de obra terceirizada, visando à prestação de serviço continuados em Arquivos e Bibliotecas, para atender ao Sistema de Documentação da Universidade Federal Fluminense. Novo Edital: 16/05/2016 das 09h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi Icaraí - NITEROI - RJEntrega das Propostas: a partir de 16/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE PEREZ MARQUES

Coordenador de Licitação

(SIDECA - 13/05/2016) 150182-15227-2016NE800055

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e a Município de Planalto Alegre-SC, CNPJ 95.990.255/0001-55 Objeto: Concessão de Estágio Obrigatório e Atividades Teóricas Práticas de formação acadêmica, profissional e/ou sócio-cultural a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS para desenvolver atividades teórico-práticas vinculadas à sua área de formação. Vigência: 25/04/2016 à 25/04/2021. Valor: não se aplica. Processo: 23205.002007/2016-31. Signatários: Jaime Giolo, Reitor da UFFS e Plínio Dallacorte, Prefeito de Planalto Alegre-SC.

EDITAL DE CITAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ: 11.234.780/0001-50, NOTIFICA a Empresa Projeção Construções e Pré Moldados Ltda, CNPJ: 82.708.967/0001-97, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis acerca da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar decorrentes do Processo Administrativo nº 23205.000060/2016-05. Fundamento Legal: art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. O processo encontra-se à disposição para consulta na Reitoria da UFFS.

JAIME GIOLO
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016 - UASG 153052

Nº Processo: 7238/2015-22 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de livros nacionais para Regional Goiânia, na área de ciências biológicas e da saúde Total de Itens Licitados: 00222. Edital: 16/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Esperança, S/n, Campus Samambaia, Cx Postal 141 Campus Ii Samambaia - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-58-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA APARECIDA BARBOSA BORGES

Assistente em Administração

(SIDECA - 13/05/2016) 153052-15226-2016NE800058

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Conv 119/2016. Proc 5849/2016-17. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Casa de Eurípedes. Assinatura: 13/05/2016. Validade: 13/05/2016 a 12/05/2021.

EDITAL Nº 29, DE 13 DE MAIO DE 2016

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto n. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Portaria n. 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, no Decreto n. 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, na Lei n. 12.772, de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, e suas alterações, no Decreto n. 8.259, de 29/05/2014, publicado no D.O.U. de 30/05/2014, Portaria n. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 , na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n. 02/2013 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, unidade responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 - Havendo expressa vontade da unidade responsável pelo concurso, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 - Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição e o seu regime de trabalho e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.1.3 - No Anexo I do Edital, os concursos em que a formação exigida para o cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior é Graduação, Especialização ou Mestrado são autorizados pelo Conselho Universitário da UFG, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 8.º da lei n. 12.772/2012.

1.2 - As normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data do início das inscrições.

1.3 - As provas serão realizadas nas unidades responsáveis pelo concurso constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 - Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos aos concursos:

1.4.1- Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 12 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº. 02/2013, e divulgados no sítio da UFG (www.ufg.br) após a homologação das inscrições.

1.4.2- Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

1.4.3- Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da unidade responsável pelo concurso onde irá exercer suas atividades.